

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 081/2009

ALTERA REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.419, DE 31 DE JANEIRO DE 2003, REDUZINDO VALOR DAS GRATIFICAÇÕES DOS INTEGRANTE DO CONTROLE INTERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica alterada a redação do parágrafo terceiro da Lei Municipal 2.429 de 31.01.2003, que institui o Sistema de Controle Interno no Município, passando a ter a seguinte redação:

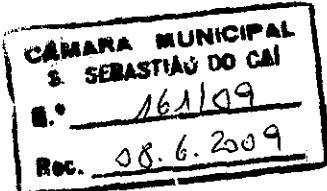
§ 3º Os integrantes da Central do Sistema de Controle Interno farão jus ao recebimento de uma gratificação mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

§ 4º Sobre estes valores incidirá a revisão geral anual, nos termos da Lei regulamentadora

Art. 2º Esta Lei entra na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo solicita a autorização desta reduzir o valor que mensalmente é pago aos integrantes do Sistema de Controle Interno. São três os integrantes que recebem mensalmente tais gratificações.

Atualmente o valor destas gratificações gira em torno de R\$ 600,00. A proposta do Executivo, a exemplo do que está sendo feito com os integrantes do Conselho do FAP, é reduzir este montante para R\$ 400,00.

O Executivo, por força e LEI FEDERAL precisa ter o acompanhamento do Controle Interno e a constante emissão de relatórios, conferências de prestações de contas de entidades, etc, realizar as atribuições necessárias e previstas na Lei, dispondo de recursos para tanto.

Solicito, desta forma, aos nobres edis, a aprovação do referido Projeto de Lei pelas razão já externadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 05 de junho de 2009.


DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.